



DECRETO Nº. 3.653, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de São Bento do Sapucaí.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.140 de 24 de Abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de São Bento do Sapucaí, os seguintes membros, representando:

I - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Walkyria Costa Ferraz Leite – RG 36.875.700-6

Suplente: Myrian de Fatima Ribeiro – RG 47.406.956-4

II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado – CERT

Titular: Cleusa dos Santos Miranda – RG 7.566.048-9

Suplente: Claudio Bettini – RG 11.153.148-2

III – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Benedita Fátima de Carvalho – RG 22.891.782-7

Suplente: Maria da Penha Rondina – RG 11.193.753-x

IV - Sindicato dos Professores de Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP

Titular: Benedito Mauro Rosa Vieira – RG 12.229.658

Suplente: Benedita Lúcia da Silva – RG 11.319.541-2

V- Associação Comercial – ACISB

Titular: João Dimas da Silva – RG 18.049.356

Suplente: Nelson Lamy Junior – RG 07.017.591-4



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

VI – Sindicato Rural

Titular: Solange Silvia da Mota – RG 23. 346.257-0

Suplente: Valdemar Teixeira de Almeida – RG 4.180.040

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 18 de Junho de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos